



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Prot. 91/2024 - Página 1/2)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Convênio cadastrado sob nº 30 / 24
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE AMERICANA E ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Danilo Carvalho Oliveira, com poderes outorgados pelo Decreto nº 12.918/22, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, autorizado pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2024, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**, mantenedora do Hospital São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.252.758/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Douglas Aparecido Guzzo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem aditar o convênio cadastrado nesta PMA sob nº 003/2024, firmado em 08 de março de 2024, visando à garantia de serviços de UTI Neonatal, Internação Pediátrica e Obstetrícia, nos termos abaixo:

Cláusula Primeira - Dos valores dos repasses

Considerando os elementos e justificativas constantes de fls. 229/260, e da previsão contida na Lei Municipal nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2024, afigura-se necessário o aditamento do instrumento originário para complementar os valores estabelecidos em sua Cláusula Décima, que serão no importe mensal estimado de R\$ 28.478,23 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo efetuados de forma regular e conforme produção realizada e devidamente comprovada, e total anual estimado de R\$ 341.738,76 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Os recursos acima mencionados serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FUNDES ao **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, que os repassará à **CONVENIADA**, de acordo com a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, tendo como data-base o mês de abril de 2024.

Parágrafo segundo. As despesas da execução deste instrumento correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.14.01.3390.39 e Vínculo: 02.302.0438.

Cláusula Segunda

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente, fazendo este parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Prot. 91/2024 - Página 2/2)

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Americana, 26 de setembro de 2024.

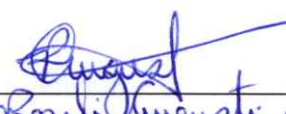


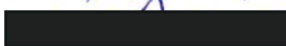
CONVENIENTE
MUNICÍPIO DE AMERICANA
Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

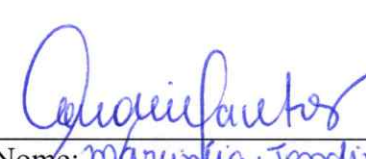


CONVENIADA
ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE
Douglas Aparecido Guzzo
Presidente

TESTEMUNHAS:



Nome: Roseli Augusti de Araujo
CPF/MF: 



Nome: Marunha Tondim dos Santos Stacci
CPF/MF: 